



LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RESOLUÇÃO Nº 40/2001 E Nº 43/2001 DO SENADO FEDERAL

I - MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO PODERÁ EXCEDER AS DESPESAS DE CAPITAL - ( art. 6º, RSF 43/2001)						
	ANO	DESPESA DE CAPITAL		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	MARGEM	
desp. de capital executadas e rec. de op. de crédito realizadas	2023		5.439.523	106.640	5.332.883	
desp de capital e receitas de op. de crédito constantes na LOA / RREO	2024		715.797	0	715.797	
II - MONTANTE GLOBAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM UM EXERCÍCIO FINANCEIRO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 16% DA RCL - (art.7º, Inciso I, RSF 43/2001)						
	ANO	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	LIMITE 16% DA RCL	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	MARGEM	%
16% da RCL e operações de credito realizadas até o mês	2024	89.354.294	14.296.687	0	14.296.687	0,00%
III - DISPÊNDIO ANUAL COM AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO PODERÁ EXCEDER A 11,5% da RCL - (art. 7º, Inciso II e § 4º, RSF 43/2001)						
	ANO	RCL PROJETADA	LIMITE 11,5% DA RCL	DISPÊNDIO ANUAL	MARGEM	%
Média anual entre o comprometimento previsto e a RCL projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente o que for mais benéfico:	2024	89.657.303	10.310.590	12.604.715	-2.294.125	14,06%
I- todos os exercícios em que houver pagtos previstos da Op. pretendida;ou	2025	90.572.508	10.415.838	14.722.389	-4.306.551	16,25%
	2026	91.497.055	10.522.161	14.491.672	-3.969.511	15,84%
	2027	92.431.039	10.629.569	14.189.872	-3.560.303	15,35%
II- os exercícios fin. em que houver pagamentos até 31/12/2052	2028	93.374.557	10.738.074	13.596.632	-2.858.558	14,56%
	2029	94.327.707	10.847.686	13.430.801	-2.583.115	14,24%
	2030	95.290.586	10.958.417	13.748.644	-2.790.227	14,43%
	2031	96.263.294	11.070.279	13.368.924	-2.298.645	13,89%
	2032	97.245.931	11.183.282	12.784.365	-1.601.083	13,15%
	2033	98.238.599	11.297.439	11.822.827	-525.388	12,03%
	2034	99.241.400	11.412.761	11.440.700	-27.939	11,53%
	2035	100.254.437	11.529.260	11.317.634	211.626	11,29%
	2036	101.277.815	11.646.949	11.210.758	436.191	11,07%
	2037	102.311.639	11.765.838	11.059.025	706.813	10,81%
	2038	103.356.017	11.885.942	10.878.266	1.007.676	10,53%
	2039	104.411.055	12.007.271	10.773.687	1.233.584	10,32%
	2040	105.476.863	12.129.839	10.429.219	1.700.620	9,89%
	2041	106.553.551	12.253.658	10.301.884	1.951.774	9,67%
	2042	107.641.229	12.378.741	10.185.611	2.193.130	9,46%
	2043	108.740.010	12.505.101	10.171.696	2.333.405	9,35%
	2044	109.850.007	12.632.751	10.012.941	2.619.810	9,12%
	2045	110.971.335	12.761.704	9.856.169	2.905.535	8,88%
	2046	112.104.109	12.891.973	9.858.071	3.033.902	8,79%
	2047	113.248.446	13.023.571	9.860.380	3.163.191	8,71%
	2048	114.404.464	13.156.513	9.863.023	3.293.490	8,62%
	2049	115.572.283	13.290.813	9.196.201	4.094.612	7,96%
	2050	116.752.023	13.426.483	4.172.487	9.253.996	3,57%
	2051	117.943.805	13.563.538	4.174.707	9.388.831	3,54%
	2052	119.147.753	13.701.992	2.257.824	11.444.168	1,89%
	MÉDIA	103.729.546	11.928.898	10.751.073	1.177.824	10,65%
IV - MONTANTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 VEZES A RCL (art. 7º, inciso III, RSF 43/2001 (art.3º, inciso I, RSF 40/2001))						
	ANO	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	LIMITE 2 VEZES A RCL	DÍVIDA CONSOLIDADA L.	MARGEM	%
2 vezes a RCL e dívida consolidada líquida	2024	89.354.294	178.708.588	171.137.332	7.571.256	191,53%
V - O SALDO GLOBAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS NÃO PODERÁ EXCEDER A 22% DA RCL - (art. 9º, RSF 43/2001)						
	ANO	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	LIMITE 22% DA RCL	GARANTIAS CONCEDIDAS	MARGEM	%
total das garantias concedidas e 22% da RCL	2024	89.354.294,23	19.657.944,73	0,00	19.657.944,73	0,00%
VI - O SALDO DEVEDOR DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA NÃO PODERÁ EXCEDER A 7% da RCL - (art.10º, RSF 43/2001)						
	ANO	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	LIMITE 7% DA RCL	SALDO DEV. ARO	MARGEM	%
7% da RCL e saldo devedor ARO	2024	89.354.294	6.254.801	0	6.254.801	0,00%

OBS.: 1 - A receita corrente líquida foi projetada mediante a aplicação de fator de atualização divulgado pelo Ministério da Fazenda no manual de instrução de pleitos, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB Nacional nos últimos 8 anos.

2 - No cálculo do Limite do item III - a média até o exercício de 2052, refere-se ao último exercício em que há pagamento de serviço da dívida, das operações a contratadas.